

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 015/2016 – CONSEPE**

**TABELA PARA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>TITULAÇÃO ACADÉMICA (*)</b>	
1. Título de Doutor, expedido ou reconhecido por curso recomendado pelo órgão competente.	80 pontos
2. Título de Mestre, expedido ou reconhecido por curso recomendado pelo órgão competente.	60 pontos
3. Título de Especialista, expedido ou reconhecido por curso recomendado pelo órgão competente.	30 pontos
4. Título de Graduado, expedido ou revalidado por curso recomendado pelo órgão competente.	10 pontos
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (**)</b>	
5. Exercício da docência na área objetivo do Processo Seletivo, nos últimos 5 anos, com valor de 3 pontos por semestre integralmente trabalhados.	30 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PRÁTICA (**)</b>	
6. Exercício profissional de atividade relacionada a área do Processo Seletivo, nos últimos 5 anos, com valor de 5 pontos por semestre integralmente trabalhados.	50 pontos

(\*) Somente pontuará um título, sendo o de maior pontuação e da área de conhecimento do Processo Seletivo.

(\*\*) A comprovação de experiência profissional deverá ser formalizada por documento oficial: registro de Carteira de Trabalho e/ou previdência social e/ou certidão de tempo de serviço expedida por instituição Pública Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta e/ou certidão emitida pelo setor pessoal/recursos humanos e/ou contrato de trabalho registrado.